

CONTRATO COM CATARINA ALEXANDRA TRINDADE LAGINHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO DE COMUNICAÇÃO NO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DO MUNICÍPIO.

VALOR DO ATO - 19 500,00 €

CONTRATO Nº.02/2022

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CATARINA ALEXANDRA TRINDADE LAGINHA, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 3 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou, através de ajuste direto a **CATARINA ALEXANDRA TRINDADE LAGINHA**, a **prestação de serviços de designer gráfico de comunicação, no gabinete de comunicação e imagem do Município de Lagoa**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 19 500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros)**, correspondente ao valor mensal de **1300,00€** (mil e trezentos euros). acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor, -----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----



- a) Assegurar a existência de uma linha gráfica municipal uniforme, complementada por simbologia que individualize a autarquia no contexto das demais;-----
- b) Executar as ações necessárias á, informação e publicidade do município, colaborando com os diversos órgãos de comunicação social no sentido da divulgação da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal e projeção da imagem do município;-----
- c) Assegurar a conceção e concretização do tratamento gráfico de toda a informação da Autarquia;---
- d) Assegurar a concretização das ações de design e imagem que lhe sejam solicitadas;-----
- e) Garantir a melhor utilização dos meios de produção gráfica da autarquia, incluindo consumíveis;
- f) Assegurar a programação e execução dos trabalhos de tipografia;-----
- g) Acompanhar os trabalhos efetuados por entidades externas;-----
- h) Acompanhar orçamentos dos trabalhos a realizar; - Criação de diversos materiais gráficos no Adobe Illustrator;-----
- i) Tratamento e edição de imagem no Adobe Photoshop; -----
- j) Criação de brochuras, ou outro tipo de projetos que requeiram paginação no Adobe Indesign;-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **15 (quinze) meses**, com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de 31 de janeiro do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 02/ 01 01 07, com o número sequencial de compromisso 111245 e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **16 789,50€** (dezasseis mil setecentos oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de **7 195,50€** (sete mil cento noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), com IVA à taxa de 23%.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] no Gabinete de Comunicação e Imagem do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificado de Registo Criminal ; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 4 de fevereiro de 2022

O Primeiro Outorgante _____ 

O Segundo Outorgante Estelina Alexandra Trindade Laginha _____

O Oficial Público _____ 